



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PL 3.486/2021

Altera as Leis nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e nº 9.008, de 21 de março de 1995, assegurando transparência às informações sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 13.

.....

§ 3º *Será assegurada transparência, na forma de dados abertos, às informações sobre a arrecadação e a aplicação dos recursos do fundo de que trata o caput, em conformidade com as determinações estatuídas pelos conselhos estabelecidos em lei e pelo Ministério Público.” (NR)*

Art. 2º O § 2º do art. 1º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 1º

.....

§ 2º

.....

IX – dos recursos oriundos de apreensões e condenações judiciais relacionadas a crimes de corrupção, especialmente os arrecadados com as multas previstas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227533078900>



.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2022.

Deputado MILTON COELHO
Presidente

Apresentação: 19/05/2022 18:00 - CCTCI
SBT-A 1 CCTCI => PL 3486/2021

SBT-A n.1



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Milton Coelho
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227533078900>

